

III PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

Edital 001/2016, 11 de Novembro de 2016.

Edital de Abertura de Processo para Seleção
de Estagiários para o Município de Carlos
Barbosa/RS.

O Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC, torna público a abertura de Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva** para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa será executado pelo Agente de Integração através do site www.inqc.org.br.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República e da legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

1.3 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio na modalidade regular.

1.4 O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do município de Carlos Barbosa - [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/Serviços Municipais/Seleção de Estagiários](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/ServiçosMunicipais/SeleçãodeEstagiários), bem como no site do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC, www.inqc.org.br.

1.5 O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecionar estagiários conforme critérios de seleção dispostos no item 4.1 do presente Edital em caráter classificatório.

1.6 Somente poderão participar da seleção estudantes matriculados que durante todo o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado, estiverem frequentando alguma instituição de educação superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

1.6.1 No momento da convocação o candidato deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua efetivação deverá atender os seguintes requisitos:

I – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário atestada por instituição de ensino;

II – celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

1.8 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, em caso do estagiário ser menor de idade, e pelos representantes legais da parte Concedente, da Instituição de Ensino e do Agente de Integração.

1.9 O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 12 (doze) meses, sendo que no tempo mínimo de 06 (seis) meses o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado através do Relatório de Atividades e Desempenho (RADE).

1.10 A jornada de atividade de estágio será definida em comum acordo entre o Agente de Integração, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

1.11 Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segundas-feiras às sextas-feiras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição a partir das **14 horas do dia 11 de novembro de 2016** até às **23 horas e 59 minutos do dia 24 de novembro de 2016**, disponibilizado no endereço eletrônico www.inqc.org.br opção "inscrições abertas" na página do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC.

2.1.1 O candidato além de preencher o Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico dentro do prazo conforme subitem 2.1, deve impreterivelmente enviar para o e-mail vagascb@inqc.org.br o **demonstrativo de solicitação de inscrição (emitido ao final de sua inscrição)**, o **histórico escolar e o boletim com as notas do primeiro semestre de 2016 a partir das 14 horas do dia 11 de novembro de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2016** (o candidato que não enviar o demonstrativo de solicitação de inscrição, o histórico escolar e o boletim de notas via e-mail vagascb@inqc.org.br, até o prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo).

2.1.2 Os estudantes que estão no primeiro ano do ensino médio ou primeiro semestre do ensino superior e, portanto, não terão boletim de notas participarão da seleção com nota zerada.

2.1.3 O candidato poderá interpor recurso referente a não homologação de sua inscrição após a publicação do resultado preliminar, via internet, no site www.inqc.org.br, link "minha conta", nas datas previstas do cronograma do processo seletivo conforme o **Anexo II**. A saber, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso, sendo que este Agente Integrador tem por responsabilidade as análises e os julgamentos de todos os recursos e constituiu a última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou fora de prazo.

2.2 Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, não serão contratados candidatos que fizeram estágio nos últimos 04 (quatro) anos no Município de Carlos Barbosa, excetuando-se as pessoas portadoras de deficiência.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo subitem 2.1.1, será publicado no painel de publicações oficiais e nos sites do Município de Carlos Barbosa e do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC, o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: Desempenho escolar/acadêmico, maior média global no histórico escolar unificado.

4.1.1 O Candidato obriga-se a enviar ao INQC, para o e-mail vagascb@inqc.org.br, a documentação exigida no subitem 2.1.1 dentro do prazo.

4.2 Verificando-se a ocorrência de empate, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

4.2.1 O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo de seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

4.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Após análise e classificação será lançado Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, quando então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para cumprir o estágio conforme a conveniência do Município, deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos do Município de Carlos Barbosa, situada na Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, para dar início aos trâmites necessários para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

6.2 Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia para autenticação:

- a) Atestado de matrícula ou de frequência atualizado, emissão não mais de 30 (trinta) dias da data da convocação;
- b) CPF;
- c) RG – Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Foto 3X4.

6.3 Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses até o prazo máximo de 01 (um) ano, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

7.1 Os estágios serão realizados nas diversas secretarias, órgãos, autarquias e fundações do Município de Carlos Barbosa, bem como, no caso dos estudantes do curso de Direito, junto ao Poder Judiciário local.

7.2 O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 904,72 (novecentos e quatro reais, setenta e dois centavos) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,68 (cem reais e sessenta e oito centavos), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio (conforme efetividade).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones junto ao currículo cadastrado no site do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação).

8.3 Por razões de interesse público do Município, ou de troca de curso ou instituição de ensino por parte do estagiário, poderá haver a readequação do local onde o estágio está acontecendo, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

Paulo de Tarso Dalla Costa
Presidente
Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC

ANEXO I

QUADRO DOS CURSOS PARA CADASTRO RESERVA

Cód. Curso	Curso	Nível de Escolaridade	Vagas
01	Ensino Médio*	Médio	Cadastro reserva
02	Técnico de Informática	Técnico	Cadastro reserva
03	Administração	Superior	Cadastro reserva
04	Arquitetura e Urbanismo	Superior	Cadastro reserva
05	Ciências Contábeis	Superior	Cadastro reserva
06	Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas)	Superior	Cadastro reserva
07	Direito	Superior	Cadastro reserva
08	Engenharia Ambiental	Superior	Cadastro reserva
09	Engenharia Civil	Superior	Cadastro reserva
10	Gestão Pública	Superior	Cadastro reserva
11	Informática (Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Processamento de Dados/Rede de Computadores)	Superior	Cadastro reserva
12	Licenciatura – Ciências Humanas	Superior	Cadastro reserva
13	Licenciatura – Ciências Naturais	Superior	Cadastro reserva
14	Licenciatura – Educação Artística	Superior	Cadastro reserva
15	Licenciatura – Educação Física	Superior	Cadastro reserva
16	Licenciatura - Geografia	Superior	Cadastro reserva
17	Licenciatura – História	Superior	Cadastro reserva
18	Licenciatura – Letras	Superior	Cadastro reserva
19	Licenciatura – Matemática	Superior	Cadastro reserva
20	Licenciatura - Música	Superior	Cadastro reserva
21	Pedagogia	Superior	Cadastro reserva
22	Psicologia	Superior	Cadastro reserva
23	Serviço Social	Superior	Cadastro reserva
24	Turismo	Superior	Cadastro reserva

*O requisito mínimo: não poderão se inscrever estudantes que concluirão o Ensino Médio em 2016.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Período das inscrições	Início às 14 horas do dia 11 de Novembro de 2016 e encerramento às 23h e 59 min. do dia 24 de Novembro de 2016.
Data limite para o envio do e-mail com documentos conforme subitem 2.1.1	Até às 23h e 59 min. do dia 28 de Novembro de 2016.
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 30 de Novembro de 2016
Prazo de recurso	Dia 01 e 02 de Dezembro de 2016.
Publicação do resultado preliminar considerando o desempate	Dia 06 de Dezembro de 2016.
Prazo de recurso	Dia 07 e 08 de Dezembro de 2016.
Publicação da relação final de classificados	Dia 12 de Dezembro de 2016.